



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O PRESENTE INSTRUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A NECESSIDADE, A VIABILIDADE, A ECONOMICIDADE E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, A FIM DE IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO QUE ATENDA À DEMANDA, A URGÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à execução dos cardápios da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/121327.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal de Educação;

1.3.2. Unidade requisitante: Subsecretaria de Alimentação Escolar, Logística e Materiais;

1.3.3. Gestor da unidade: Márcio Teodoro da Silva;

1.3.4. Responsável técnico pela demanda: Maria Tereza Cunha Alves Rios – Gerente de Nutrição Escolar;

1.3.5. E-mail(s) institucional(is) para envio de nota(s) fiscal(is) e eventual(is) comunicação(ões) contratual(is):

naopereciveldistribuicao@educacao.pmrp.sp.gov.br.

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

.....



1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, em substituição à contratação vigente, garantindo a execução regular dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, o abastecimento contínuo das unidades escolares e o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como das normas sanitárias e nutricionais aplicáveis. Os gêneros alimentícios não perecíveis constituem parcela essencial dos insumos utilizados na composição das refeições ofertadas aos estudantes, sendo empregados de forma contínua durante todo o período letivo, inclusive para o atendimento de estudantes com necessidades alimentares específicas, razão pela qual sua disponibilidade é indispensável para a adequada execução da política pública de alimentação escolar. A contratação também visa assegurar o fornecimento regular e adequado dos produtos, em conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas exigidos, garantindo o abastecimento das unidades escolares por meio de entregas contínuas ao longo da vigência da contratação, de modo a preservar a regularidade da oferta de refeições nutricionalmente equilibradas, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento, a aprendizagem, a permanência e o rendimento escolar dos estudantes. Considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar a paralisação de serviço público essencial, a descontinuidade do abastecimento das unidades escolares, o comprometimento da execução dos cardápios da alimentação escolar, prejuízo à oferta regular de refeições nutricionalmente adequadas aos estudantes, descumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das normas sanitárias e nutricionais vigentes, risco educacional, risco jurídico, redução da eficiência operacional, descontinuidade das atividades administrativas relacionadas à alimentação escolar, possibilidade de apontamentos pelos órgãos de controle e responsabilização da Administração Pública, além de dano à imagem institucional do Município, comprometendo a adequada prestação do serviço público e a garantia do direito à alimentação escolar.

.....



2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	(X) Aquisição de bem comum () Serviço comum () Serviço / Obra de Engenharia	Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios com especificações usuais de mercado, destinados à alimentação escolar, não se caracterizando como obra ou serviço de engenharia nem como serviço comum.
Requisitos Técnicos	() Marca / Modelo (X) Catálogo / Ficha Técnica (X) Amostra (X) Subcontratação Vedada () Subcontratação Permitida () Avaliação prévia do local	Não haverá indicação de marca ou modelo. Será exigida ficha técnica e apresentação de amostras, para verificação da conformidade das especificações, qualidade e características dos produtos. Não há necessidade de avaliação prévia do local. A subcontratação será vedada, tendo em

.....



		vista a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento, garantindo o controle da qualidade, da procedência, das condições de armazenamento e transporte, bem como a padronização dos produtos e a adequada fiscalização da execução contratual.
Requisitos Operacionais	☐ Entrega única ☒ Entrega parcelada ☐ Garantia complementar ☐ Suporte / Assistência técnica	O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das unidades escolares, por meio de Sistema de Registro de Preços, não sendo necessária garantia complementar ou assistência técnica.
Habilitação	☒ Cooperativa	Admite-se a participação de cooperativas, observada a legislação aplicável
Qualificação Econômico – Financeira	☒ Sim ☐ Não	Nos termos da legislação vigente.
Qualificação Técnico – Operacional	☐ Sim ☒ Não	Não será exigida qualificação técnico-operacional, considerando que a contratação refere-se à aquisição de bens e que a conformidade dos produtos com as especificações técnicas será aferida por meio

.....



		dos requisitos estabelecidos no edital, especialmente mediante apresentação de ficha técnica e amostras.
--	--	--

4.2.1. Em observância ao art. 20, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, verifica-se que os bens pretendidos possuem padrão de qualidade comum, não superior ao necessário ao cumprimento das finalidades administrativas a que se destinam. As especificações estabelecidas limitam-se aos requisitos indispensáveis de desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade, não contemplando características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte dissociadas da necessidade pública. Dessa forma, conclui-se que o objeto não se enquadra como artigo de luxo.

4.3. Após análise das características e das condições necessárias à execução da solução, conclui-se pela inviabilidade da participação de pessoa física na presente contratação.

4.3.1. A execução do objeto demanda estrutura empresarial mínima e organizada, compreendendo instalações adequadas para armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios, capacidade de manutenção de estoque, logística para entregas parceladas diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, equipe operacional para separação, conferência e distribuição dos produtos, emissão regular de documentos fiscais, atendimento continuado durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como observância às normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis requisitos incompatíveis com a atuação individual e personalíssima própria do trabalhador autônomo.

4.3.2. A restrição não decorre exclusivamente da natureza jurídica do interessado, mas da necessidade de assegurar capacidade operacional, continuidade, regularidade fiscal, adequada gestão das obrigações contratuais e segurança na execução do objeto.

4.3.3. Diante dessas circunstâncias, a admissão de pessoa física representaria risco relevante à regular execução, liquidação e pagamento da contratação, motivo pelo qual sua participação não será permitida, observados os princípios da proporcionalidade, da competitividade, da eficiência e da segurança jurídica.

.....



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa das quantidades foi obtida com base na quantidade média efetivamente fornecida de cada item por entrega e no número de ocorrências previstas nos cardápios da alimentação escolar ao longo do ano de 2027. Sobre o consumo anual estimado foi aplicado acréscimo de 30%, destinado a atender eventuais oscilações da demanda durante a vigência da contratação, decorrentes, entre outros fatores, de substituições de itens nos cardápios, aumento do número de estudantes atendidos, inauguração de novas unidades escolares e demais situações supervenientes. Os quantitativos finais foram ajustados por arredondamento, visando facilitar o gerenciamento dos pedidos, o controle dos saldos contratuais e a execução da contratação.

5.2. Para os itens destinados ao atendimento de estudantes com necessidades alimentares especiais, os quantitativos foram definidos pela nutricionista responsável pelos cardápios especiais, com base no levantamento dos estudantes cadastrados, nos respectivos laudos e prescrições, bem como na frequência de utilização prevista dos produtos, de modo a assegurar o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.3. A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos estimados encontra-se detalhada na tabela abaixo, que integra este Estudo Técnico Preliminar e apresenta os critérios adotados para o dimensionamento da demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. ENTREGUE POR VEZ	Nº DE ENTREGAS AO ANO	SOMA	ACRÉSC. 30%	QTDE. ESTIMADA 2027
1	AÇUCAR CRISTAL	Pacote de 05 kg	640	12	7680	9984	10.000
2	AMIDO DE MILHO	Quilograma	19	12	228	296,4	300
3	ARROZ	Quilograma	19200	12	230400	299520	300.000
4	ATUM; RALADO	Quilograma	380	12	4560	5928	6.000
5	AVEIA EM FLOCOS	Quilograma	380	12	4560	5928	6.000
6	AVEIA SEM GLÚTEN	Quilograma	**	**	**	1ª COMPRA	50
7	AZEITE DE OLIVA	Litro	8	12	96	124,8	125
8	BEBIDA VEGETAL	Litro	6	12	72	93,6	100

.....



9	BISCOITO DE POLVILHO	Quilograma	**	**	**	1ª COMPRA	10
10	BISCOITO; CREAM CRACKER	Quilograma	320	12	3840	4992	5.000
11	BISCOITO; MAISENA	Quilograma	380	12	4560	5928	6.000
12	BISCOITO; ROSQUINHA DE COCO	Quilograma	480	12	5760	7488	7.500
13	BOLACHA MAISENA/MARIA SEM GLÚTEN	Quilograma	**	**	**	1ª COMPRA	10
14	BOLINHO SEM GLÚTEN E SEM LEITE	Unidade	**	**	**	1ª COMPRA	1.000
15	CACAU EM PÓ 100%	Quilograma	190	12	2280	2964	3.000
16	CANELA EM PÓ	Quilograma	3	12	36	46,8	50
17	CREME VEGETAL A BASE DE ÓLEO DE COCO SABOR MANTEIGA	Quilograma	**	**	**	1ª COMPRA	40
18	ERVILHA SECA	Quilograma	12	12	144	187,2	200
19	ERVILHA; EM CONSERVA	Quilograma	96	12	1152	1497,6	1.500
20	EXTRATO DE TOMATE;	Quilograma	960	12	11520	14976	15.000
21	FARINHA DE ARROZ	Quilograma	12	12	144	187,2	200
22	FARINHA DE MANDIOCA	Quilograma	285	12	3420	4446	4.500
23	FARINHA DE TRIGO	Quilograma	2240	12	26880	34944	35.000
24	FEIJAO CARIOCA	Quilograma	8950	12	107400	139620	140.000
25	FEIJAO PRETO	Quilograma	510	12	6120	7956	8.000
26	FERMENTO QUÍMICO	Quilograma	102	12	1224	1591,2	1.600
27	FUBÁ	Quilograma	125	12	1500	1950	2.000
28	GRÃO DE BICO	Quilograma	64	12	768	998,4	1.000
29	LEITE DE COCO	Litro	6	12	72	93,6	100
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Quilograma	5440	12	65280	84864	85.000
31	LENTILHA	Quilograma	22	12	264	343,2	350
32	MACARRAO; CONCHINHA	Quilograma	12	12	144	187,2	200
33	MACARRAO;PARAFUSO	Quilograma	895	12	10740	13962	14.000
34	MANTEIGA; SEM SAL	Quilograma	1665	12	19980	25974	26.000
35	MARGARINA; COM SAL	Quilograma	480	12	5760	7488	7.500
36	MILHO VERDE EM CONSERVA	Quilograma	240	12	2880	3744	4.000
37	MILHO; DE PIPOCA	Quilograma	700	12	8400	10920	11.000

.....



38	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN	Quilograma	**	**	**	1ª COMPRA	50
39	OLEO; DE SOJA	Emb. de 900 ml	3650	12	43800	56940	57.000
40	ORÉGANO SECO	Quilograma	9,5	12	114	148,2	150
41	POLVILHO AZEDO	Quilograma	255	12	3060	3978	4.000
42	POLVILHO DOCE	Quilograma	125	12	1500	1950	2.000
43	SAL REFINADO	Quilograma	1150	12	13800	17940	18.000
44	SELETA DE LEGUMES	Quilograma	108	12	1296	1684,8	1.700
45	SUCO DE LARANJA	Litro	1850	12	22200	28860	28.956
46	SUCO DE GOIABA	Litro	2500	12	30000	39000	40.000
47	SUCO DE MAÇA	Litro	2500	12	30000	39000	40.000
48	SUCO DE UVA	Litro	1400	12	16800	21840	22.500
49	TAPIOCA HIDRATADA	Quilograma	5	12	60	78	80
50	TRIGO PARA QUIBE	Quilograma	58	12	696	904,8	1.000
51	UVA PASSA PRETA	Quilograma	56	12	672	873,6	1.000
52	VINAGRE DE MAÇA	Frasco 750 ml	345	12	4140	5382	5.500

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Para atendimento da demanda, foram verificadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA ANALISADA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Existência de contrato vigente capaz de atender à demanda	SIM	Existe contratação vigente para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, com vigência até janeiro de 2027. Entretanto, foram identificadas limitações operacionais e a necessidade de adequações no objeto, especialmente quanto à logística de distribuição e à ampliação do rol de itens destinados às dietas especiais, inviabilizando sua utilização para atendimento da necessidade futura.
Existência de ata de registro de preços	NÃO	Não foi identificada ata de registro de preços vigente apta a atender

.....



vigente passível de utilização / adesão		integralmente às necessidades da Administração.
Possibilidade de atendimento por meios próprios	NÃO	A Administração não dispõe de estrutura operacional para aquisição, armazenamento, gestão de estoques e fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da demanda.
Nova contratação	SIM	A realização de novo procedimento licitatório permitirá incorporar as adequações técnicas e operacionais identificadas durante a execução da contratação vigente, assegurando maior eficiência na logística de distribuição, atendimento às dietas especiais e continuidade do abastecimento das unidades escolares.

6.1.1. Foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

SOLUÇÃO	VANTAGEM	DESVANTAGEM	ASPECTO ECONÔMICO
Manutenção da contratação vigente	Continuidade do fornecimento sem necessidade de novo certame.	Não contempla as adequações operacionais e técnicas atualmente necessárias.	Menor custo administrativo imediato, porém com manutenção das limitações identificadas.
Nova contratação	Possibilita adequação das especificações, da logística de distribuição e da ampliação dos itens destinados às dietas especiais, promovendo maior eficiência na	Necessidade de realização de novo procedimento licitatório.	Proporciona contratação compatível com as necessidades atuais da Administração, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

.....



	execução do objeto.		
--	------------------------	--	--

6.2. Após análise simplificada, conclui-se que a realização de nova contratação, por meio de procedimento licitatório e adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por permitir a atualização das condições de execução do objeto, contemplando as melhorias operacionais identificadas na contratação vigente e assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a existência de pesquisa de preços válida, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e compatível com o objeto da presente contratação, seus resultados foram utilizados como referência para a estimativa preliminar de valor.

7.2. A estimativa foi elaborada com base nos valores obtidos, prioritariamente, por meio de pesquisa em plataforma especializada, que reúne contratações similares realizadas pela Administração Pública, complementada por consulta aos sistemas oficiais de governo e sítios eletrônicos, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável. A planilha de composição dos preços encontra-se anexada aos autos, estando os valores referenciais consolidados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cota Principal: Açúcar cristal	PACOTE	7.500	R\$21,78	R\$ 163.350,00
2	Cota Reservada: Açúcar cristal	PACOTE	2.500	R\$21,78	R\$ 54.450,00
3	Cota Principal: Arroz	KG	225.000	R\$9,70	R\$ 2.182.500,00
4	Cota Reservada: Arroz	KG	75.000	R\$9,70	R\$ 727.500,00

.....



5	Cota Principal: Atum ralado	KG	4.500	R\$78,79	R\$ 354.555,00
6	Cota Reservada: Atum ralado	KG	1.500	R\$78,79	R\$ 118.185,00
7	Cota Principal: Aveia em flocos	KG	4.500	R\$17,55	R\$ 78.975,00
8	Cota Reservada: Aveia em flocos	KG	1.500	R\$17,55	R\$ 26.325,00
9	Cota Principal: Biscoito – rosquinha de coco	KG	5.625	R\$15,45	R\$ 86.906,25
10	Cota Reservada: Biscoito – rosquinha de coco	KG	1.875	R\$15,45	R\$ 28.968,75
11	Cota Principal: Cacau em pó 100%	KG	2.250	R\$57,32	R\$ 128.970,00
12	Cota Reservada: Cacau em pó 100%	KG	750	R\$57,32	R\$ 42.990,00
13	Cota Principal: Extrato de tomate	KG	11.250	R\$14,73	R\$ 165.712,50
14	Cota Reservada: Extrato de tomate	KG	3.750	R\$14,73	R\$ 55.237,50
15	Cota Principal: Farinha de trigo	KG	26.250	R\$6,59	R\$ 172.987,50
16	Cota Reservada: Farinha de trigo	KG	8.750	R\$6,59	R\$ 57.662,50
17	Cota Principal: Feijão carioca	KG	105.000	R\$10,60	R\$ 1.113.000,00

.....



18	Cota Reservada: Feijão carioca	KG	35.000	R\$10,60	R\$ 371.000,00
19	Cota Principal: Feijão preto	KG	6.000	R\$11,70	R\$ 70.200,00
20	Cota Reservada: Feijão preto	KG	2.000	R\$11,70	R\$ 23.400,00
21	Cota Principal: Leite em pó integral	KG	63.750	R\$31,97	R\$ 2.038.087,50
22	Cota Reservada: Leite em pó integral	KG	21.250	R\$31,97	R\$ 679.362,50
23	Cota Principal: Manteiga sem sal	KG	19.500	R\$59,82	R\$ 1.166.490,00
24	Cota Reservada: Manteiga sem sal	KG	6.500	R\$59,82	R\$ 388.830,00
25	Cota Principal: Margarina com sal	KG	5.625	R\$13,82	R\$ 77.737,50
26	Cota Reservada: Margarina com sal	KG	1.875	R\$13,82	R\$ 25.912,50
27	Cota Principal: Milho de pipoca	KG	8.250	R\$11,77	R\$ 97.102,50
28	Cota Reservada: Milho de pipoca	KG	2.750	R\$11,77	R\$ 32.367,50
29	Cota Principal: Óleo de soja	EMBALAGEM	42.750	R\$8,91	R\$ 380.902,50
30	Cota Reservada: Óleo de soja	EMBALAGEM	14.250	R\$8,91	R\$ 126.967,50

.....



31	Cota Principal: Suco de laranja	LITRO	21.717	R\$19,96	R\$ 433.471,32
32	Cota Reservada: Suco de laranja	LITRO	7.239	R\$19,96	R\$ 144.490,44
33	Cota Principal: Suco de goiaba	LITRO	30.000	R\$13,78	R\$ 413.400,00
34	Cota Reservada: Suco de goiaba	LITRO	10.000	R\$13,78	R\$ 137.800,00
35	Cota Principal: Suco de maçã	LITRO	30.000	R\$18,57	R\$ 557.100,00
36	Cota Reservada: Suco de maçã	LITRO	10.000	R\$18,57	R\$ 185.700,00
37	Cota Principal: Suco de uva	LITRO	16.875	R\$16,31	R\$ 275.231,25
38	Cota Reservada: Suco de uva	LITRO	5.625	R\$16,31	R\$ 91.743,75
39	Amido de milho	KG	300	R\$15,35	R\$ 4.605,00
40	Aveia sem glúten	KG	50	R\$61,08	R\$ 3.054,00
41	Azeite de oliva	LITRO	125	R\$64,12	R\$ 8.015,00
42	Bebida vegetal	LITRO	100	R\$25,56	R\$ 2.556,00
43	Biscoito de polvilho	KG	10	R\$68,60	R\$ 686,00
44	Biscoito – cream cracker	KG	5.000	R\$15,99	R\$ 79.950,00

.....



45	Boiscoito maisena –	KG	6.000	R\$12,15	R\$ 72.900,00
46	Bolacha maisena/maria sem glúten	KG	10	R\$97,74	R\$ 977,40
47	Bolinho sem glúten e sem leite	UNIDADE	1.000	R\$5,26	R\$ 5.260,00
48	Canela em pó	KG	50	R\$88,04	R\$ 4.402,00
49	Creme vegetal a base de óleo de coco sabor manteiga	KG	40	R\$75,48	R\$ 3.019,20
50	Ervilha seca	KG	200	R\$18,00	R\$ 3.600,00
51	Ervilha em conserva	KG	1.500	R\$20,42	R\$ 30.630,00
52	Farinha de arroz	KG	200	R\$16,22	R\$ 3.244,00
53	Farinha de mandioca	KG	4.500	R\$12,16	R\$ 54.720,00
54	Fermento químico	KG	1.600	R\$41,69	R\$ 66.704,00
55	Fubá	KG	2.000	R\$5,11	R\$ 10.220,00
56	Grão de bico	KG	1.000	R\$19,48	R\$ 19.480,00
57	Leite de coco	LITRO	100	R\$25,35	R\$ 2.535,00

.....



58	Lentilha	KG	350	R\$23,31	R\$ 8.158,50
59	Macarrão conchinha	KG	200	R\$8,15	R\$ 1.630,00
60	Macarrão parafuso	KG	14.000	R\$5,41	R\$ 75.740,00
61	Milho verde em conserva	KG	4.000	R\$19,33	R\$ 77.320,00
62	Mix de farinhas sem glúten	KG	50	R\$26,63	R\$ 1.331,50
63	Orégano seco	KG	150	R\$57,56	R\$ 8.634,00
64	Polvilho azedo	KG	4.000	R\$19,21	R\$ 76.840,00
65	Polvilho doce	KG	2.000	R\$16,65	R\$ 33.300,00
66	Sal refinado	KG	18.000	R\$3,98	R\$ 71.640,00
67	Seleção de legumes	KG	1.700	R\$17,59	R\$ 29.903,00
68	Tapioca hidratada	KG	80	R\$13,99	R\$ 1.119,20
69	Trigo para quibe	KG	1.000	R\$12,09	R\$ 12.090,00
70	Uva passa preta	KG	1.000	R\$60,23	R\$ 60.230,00
71	Vinagre de maçã	FRASCO	5.500	R\$9,26	R\$ 50.930,00

.....



	TOTAL	R\$14.160.995,56
--	--------------	------------------

7.2.1. O valor estimado preliminar da contratação será de R\$14.160.995,56 (quatorze milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

7.3. As dotações orçamentárias disponibilizadas à contratação são as seguintes:

7.3.1. Dotação 87

7.3.1.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.1.2. Vínculo – 01.110.0000 - Geral;

7.3.1.3. Classificação Funcional – 12.361.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.1.4. Fonte de Recurso – Tesouro;

7.3.1.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.2. Dotação 88

7.3.2.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.2.2. Vínculo – 05.285.0000 - PNAE - Ensino Fundamental;

7.3.2.3. Classificação Funcional – 12.361.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.2.4. Fonte de Recurso – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

7.3.2.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.3. Dotação 113

7.3.3.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.3.2. Vínculo – 01.110.0000 - Geral;

7.3.3.3. Classificação Funcional – 12.363.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.3.4. Fonte de Recurso – Tesouro;

7.3.3.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.4. Dotação 182

.....



7.3.4.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.4.2. Vínculo – 01.110.0000 - Geral;

7.3.4.3. Classificação Funcional – 12.365.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.4.4. Fonte de Recurso – Tesouro;

7.3.4.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.5. Dotação 183

7.3.5.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.5.2. Vínculo – 05.283.0000 - PNAE - Creche;

7.3.5.3. Classificação Funcional – 12.365.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. – Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.5.4. Fonte de Recurso – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

7.3.5.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.6. Dotação 185

7.3.6.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.6.2. Vínculo – 05.284.0000 - PNAE - Pré-escola;

7.3.6.3. Classificação Funcional – 12.365.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.6.4. Fonte de Recurso – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

7.3.6.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.7. Dotação 219

7.3.7.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.7.2. Vínculo – 01.110.0000 - Geral;

7.3.7.3. Classificação Funcional – 12.366.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.7.4. Fonte de Recurso – Tesouro;

7.3.7.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.8. Dotação 220

.....



7.3.8.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.8.2. Vínculo – 05.243.0000 - PNAE - EJA;

7.3.8.3. Classificação Funcional – 12.366.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.8.4. Fonte de Recurso – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

7.3.8.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.9. Dotação 242

7.3.9.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.9.2. Vínculo – 01.110.0000 - Geral;

7.3.9.3. Classificação Funcional – 12.367.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.9.4. Fonte de Recurso – Tesouro;

7.3.9.5. Transferência Voluntária – Não.

7.3.10. Dotação 243

7.3.10.1. Unidade Orçamentária – 07 – Secretaria Municipal de Educação;

7.3.10.2. Vínculo – 05.242.0000 - PNAE - Educação Especial;

7.3.10.3. Classificação Funcional – 12.367.25001.20035 - Manutenção, Serv. e Contr. da Alimentação Esc. - Acesso e Permanência na Esc., Nenhum Aluno Fica p/ Tras;

7.3.10.4. Fonte de Recurso – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

7.3.10.5. Transferência Voluntária – Não.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento recorrente e parcelado, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, assegurando o abastecimento contínuo das unidades escolares, a execução regular dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição e o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de

.....



Alimentação Escolar – PNAE, incluindo itens destinados a estudantes com necessidades alimentares específicas. A solução contempla, ainda, adequações identificadas durante a execução da contratação vigente, especialmente quanto à logística de distribuição dos produtos e à ampliação do rol de itens destinados às dietas especiais, visando maior eficiência operacional e melhor atendimento às necessidades atuais da Administração.

8.1.1. A solução como um todo compreende o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios não perecíveis, o transporte e a entrega ponto a ponto diretamente nas unidades escolares atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as exigências sanitárias e nutricionais, bem como os procedimentos de recebimento, conferência e execução contratual previstos no Termo de Referência.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade ALTA, devidamente justificada pela essencialidade do objeto, pelo impacto direto na prestação de serviço público essencial e pela necessidade de garantir a continuidade da alimentação escolar, evitando desabastecimento das unidades escolares, interrupção da execução dos cardápios e prejuízo ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como assegurando o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das obrigações legais da Administração.

8.4. A solução deverá estar disponível até dezembro de 2026, considerando que a contratação vigente encerra-se em 06 de janeiro de 2027, sendo necessária a conclusão da nova contratação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de modo a possibilitar a emissão dos empenhos, o envio das previsões aos fornecedores e a adequada programação logística, garantindo a continuidade do fornecimento sem interrupções. Para tanto, considera-se compatível o prazo estimado de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do procedimento licitatório, abrangendo a fase interna, a fase externa e a formalização da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

.....



9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise: Parcelamento viável.

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

9.4. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Continuidade do abastecimento das unidades escolares

10.1.1. Espera-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios não perecíveis às unidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo a execução ininterrupta dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição durante todo o período letivo e evitando desabastecimentos que possam comprometer a oferta da alimentação escolar.

10.2. Garantia da adequada prestação da alimentação escolar

10.2.1. A contratação deverá assegurar a oferta regular de refeições adequadas, seguras e nutricionalmente equilibradas aos estudantes, inclusive àqueles com necessidades alimentares específicas, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento, a aprendizagem, a permanência e o rendimento escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

10.3. Maior eficiência na gestão do abastecimento

10.3.1. Pretende-se promover maior eficiência na gestão do fornecimento, mediante abastecimento regular das unidades escolares, aquisição conforme a demanda efetivamente formalizada e melhor controle dos quantitativos contratados, reduzindo desperdícios, evitando aquisições emergenciais e

.....



proporcionando maior previsibilidade na execução da contratação e na aplicação dos recursos públicos.

10.4. Melhoria da qualidade da execução contratual

10.4.1. Espera-se assegurar o fornecimento de produtos em conformidade com os padrões de qualidade, especificações técnicas e requisitos sanitários e nutricionais aplicáveis, contribuindo para a adequada execução dos cardápios da alimentação escolar, para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional e para a satisfação das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.5. Garantia de conformidade legal e operacional

10.5.1. A contratação deverá observar integralmente as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a legislação sanitária, nutricional e as demais normas aplicáveis, assegurando a adequada prestação do serviço público, o cumprimento das obrigações legais do Município e a mitigação dos riscos decorrentes da descontinuidade do fornecimento.

10.6. Destarte, espera-se que a contratação assegure a continuidade da política pública de alimentação escolar, o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, a regularidade do abastecimento das unidades escolares e a adequada prestação do serviço público à comunidade escolar, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Maria Tereza Cunha Alves Rios - Gerente de Nutrição Escolar - e Maria Adriana da Silva Sousa - Gerente de Distribuição de Alimentos	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Christian Viana Oliveira - Secretário Municipal de Educação	Antes da contratação, através do ETP e TR





Ajustes de infraestrutura, agenda, equipe ou logística	Não se aplica	Não se aplica
Capacitação de servidores ou usuários	Não se aplica	Não se aplica
Autorização, licença, acesso, integração sistêmica ou providência técnica prévia	Não se aplica	Não se aplica
Elaboração de memorial descritivo	Maria Tereza Cunha Alves Rios - Gerente de Nutrição Escolar	Antes da contratação

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Foram avaliadas as possíveis contratações correlatas ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO RELACIONADA	TIPO DE RELAÇÃO
Registro Não Perecíveis: PMRP 2025/124825 (anterior) Processo de Compras nº 304/2025 Pregão Eletrônico nº 154/2025	Correlata
Legumes - Processo de Compra nº 118/2025 e 330/2025 – vigentes e PMRP 2026/57266 em elaboração para substituição	Correlata
Frutas: Processo de Compra nº 188/2025 – vigente e nº 234/2026 agendado para substituição	Correlata
Pães: Processo de Compra nº 154/2025 - vigente	Correlata
Carnes: Processo de Compra nº 753/2024 e 53/2026 – vigentes	Correlata
Fórmulas infantis: Processo de Compra nº 266/2025 – vigente e PD 2026/90676 em elaboração para	Correlata

.....



substituição de alguns itens e acréscimo	
Chamada Pública – Não Perecíveis: Processo de Compra nº 159/2025 – em andamento	Correlata
Chamada Pública – Hortifruti: Processo de Compra nº 193/2025, vigente	Correlata

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

RISCO	JUSTIFICATIVA
DEPENDÊNCIA DE FORNECEDOR	O fornecimento depende do cumprimento regular das obrigações contratuais pelo fornecedor, sendo que eventuais falhas podem comprometer o abastecimento das unidades escolares.
SERVIÇO CONTÍNUO	O fornecimento ocorre de forma contínua ao longo da vigência da contratação, sendo indispensável para garantir a execução ininterrupta da alimentação escolar.
IMPACTO OPERACIONAL RELEVANTE	A interrupção ou execução inadequada do fornecimento pode comprometer o abastecimento das unidades escolares, a execução dos cardápios e a continuidade da prestação do serviço público.

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

.....



14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

15.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI

Agente de Administração

(assinado digitalmente)

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração

.....